
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1420, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARCÍLIO MÁXIMO DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **RUA MARCÍLIO MÁXIMO DE SOUZA** o trecho de via pública localizado no Loteamento Etapa 2, Bairro São José, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transversal **Rua Manoel José de Medeiros (Manezinho de Venézio)** e paralelo as **Ruas José Martins de Medeiros (Zé Maroco), João Francisco Medeiros, Gilberto Venâncio Filho e Maria Sérvula Dantas (Maria de Gilberto)**, conforme a configuração viária existente no local.

Art. 2º Os anexos técnicos que acompanham esta Lei servem como apoio técnico para a identificação do logradouro, prevalecendo a descrição textual dos arts. 1º e 2º como referência principal, restando claro tratar-se de via transversal e não de continuação ou prolongamento de logradouros adjacentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à instalação das placas de identificação e à atualização dos cadastros imobiliário, tributário, urbanístico, mapas, sistemas de endereçamento e demais registros oficiais do Município, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições incompatíveis.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
08 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:06E46710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2026. Edição 3873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>